



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 213

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			51	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	
Poder Executivo.....	1	25		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		46	66
Vice-Governadoria.....		27	51	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		46	69
Casa Civil.....		28	51	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	20	46	71
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.....		29		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		48	72
Secretaria de Estado de Governo.....		30		Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		48	72
Secretaria de Estado de Fazenda.....	15	30	51	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	21	49	73
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		30	52	Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		50	
Secretaria de Estado de Saúde.....	17	35	54	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	23	50	73
Secretaria de Estado de Educação.....	18	41	58	Controladoria-Geral.....	24	50	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	41	59	Defensoria Pública.....	24	50	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	19	43	59	Tribunal de Contas.....	24		74
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		43	59	Ineditorial.....			74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	44	60				
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		45	61				
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		45	61				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.337, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 12.318.479,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 12.318.479,00, com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 12.285.584,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 32.895,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 220 - diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
44 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF					
44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR					
70000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	FISCAL			6.285.584	
76000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	FISCAL		6.285.584	6.285.584	
76100000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	FISCAL		6.285.584		
76110101 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri		6.285.584			
	FISCAL	6.285.584			
			TOTAL	6.285.584	
			FISCAL	6.285.584	

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								6000000

PROJETOS

26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							6.000.000
26 782	6216 5745 0055	DF 131 - MONJOLO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0	6						
				F	4	90	0	1501.183	5.000.000
26 782	6216 5745 0056	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0	14						
				F	4	90	0	1501.183	1.000.000

TOTAL - FISCAL

6.000.000

TOTAL - GERAL

6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								22000

ATIVIDADES

15 451	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							22.000
15 451	6209 8508 0062	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA XI- CRUZEIRO	11						
				F	3	90	0	1500.100	22.000

TOTAL - FISCAL

22.000

TOTAL - GERAL

22.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								10895
ATIVIDADES									
18 542	6210 2536	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							10.895
18 542	6210 2536 0001	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL.	99						
				F	3	90	0	1899.220	10.895
TOTAL - FISCAL									10.895
TOTAL - GERAL									10.895

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								6285584
ATIVIDADES									
14 421	6217 2426	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							6.285.584
14 421	6217 2426 0015	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	1899.220	6.285.584
TOTAL - FISCAL									6.285.584
TOTAL - GERAL									6.285.584

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								6000000
ATIVIDADES									
26 782	6216 2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							800.000
26 782	6216 2885 0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	1501.183	800.000
26 782	6216 4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							200.000
26 782	6216 4039 0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	1501.183	200.000
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							5.000.000
26 782	6216 4195 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0		F	3	90	0	1501.183	5.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									22000
PROJETOS										
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								22.000
25 752	6209 1836 0141	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA— CRUZEIRO	11							22.000
				F	4	90	0	1500.100		22.000
TOTAL - FISCAL										22.000
TOTAL - GERAL										22.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VI										RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	MEIO AMBIENTE									10895
PROJETOS										
18 122	6210 3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA								10.895
18 122	6210 3046 0007	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA—DISTRITO FEDERAL	99							10.895
				F	3	90	0	1899.220		10.895
TOTAL - FISCAL										10.895
TOTAL - GERAL										10.895
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

DECRETO Nº 45.155, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispensa e Designa Membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 8º, caput do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR PAULO RICARDO ANDRADE MOITA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao Assento nº 7, do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 2º DISPENSAR RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao Assento nº 7, do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 3º DESIGNAR RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao Assento nº 7, do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 4º DESIGNAR PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao Assento nº 7, do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 5º Os Membros Titulares e Suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	CRISTIANO LOPES DA CUNHA	
2	TITULAR	NEY FERRAZ JÚNIOR	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEDAMAR SOUSA RESENDE	
3	TITULAR	JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARINEUSA APARECIDA BUENO	
4	TITULAR	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCOS RODRIGUES SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÉGO	
7	TITULAR	RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF
	SUPLENTE	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	

DECRETO Nº 45.156, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00480-00005325/2023-18, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
- Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º A Gerência de Políticas e Condutas de Compliance, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, passa a subordinar-se a Diretoria de Compliance, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, mantido o cargo em comissão existente e seu atual ocupante.
- Art. 5º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.156, de 13 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 03101216) - ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 03101204) - SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - CODENAÇÃO DE INOVAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 03101198).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.156, de 13 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - CODENAÇÃO DE INOVAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE - DIRETORIA DE COMPLIANCE - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 45.157, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00028662/2023-31, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.
- Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.
- Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.157, de 13 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ESPECIALIZADOS - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE TELECOMUNICAÇÕES - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702516).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.157, de 13 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - UNIDADE DE INOVAÇÃO E DEVOPS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ESPECIALIZADOS - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE TELECOMUNICAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 45.158, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.602,00 (quatorze mil, seiscentos e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00400-00006510/2021-48 e 00080-00028318/2018-02, DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.602,00 (quatorze mil, seiscentos e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas e 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS	1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.976
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	2700.332	5.976	5.976
440101.00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						8.626
14.243.6211.9086 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM						
Ref. 018451 0002 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	2700.321	955	
	99	33.90.93	0	2700.332	7.671	
						8.626
2023AC00414 TOTAL						14.602

DECRETO Nº 45.159, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 704.810,00 (setecentos e quatro mil, oitocentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00080-00105393/2022-72 e 00220-00007480/2023-77, DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$704.810,00 (setecentos e quatro mil, oitocentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 121 - Aplicações Financeiras Vinculada e 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

Table with columns: ANEXO I, RECEITA, R\$ 1,00, CRÉDITO SUPLEMENTAR, SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA, RECURSOS DE TODAS AS FONTES, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA, FONTE, TESOIRO, OUTRAS FONTES, TOTAL.

Table with columns: ANEXO II, DESPESA, R\$ 1,00, CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO, SUPLEMENTAÇÃO, RECURSOS DE TODAS AS FONTES, ESPECIFICAÇÃO, REG, NATUREZA, IDUSO, FONTE, DETALHADO, TOTAL.

DECRETO Nº 45.160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.790.439,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00053-00157535/2023-95, 00055-00104131/2023-42, 00113-00015142/2023-16, 00113-00016756/2023-15, 00132-00003223/2023-19, 00133-00002127/2023-25, 00136-00001177/2023-19, 00307-00001392/2023-01, 00080-00012281/2023-50, 00060-00518308/2023-98, 00060-00532733/2023-90 e 00113-00005473/2023-30, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.790.439,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

Table with columns: ANEXO I, DESPESA, R\$ 1,00, CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE, CANCELAMENTO, RECURSOS DE TODAS AS FONTES, ESPECIFICAÇÃO, REG, NATUREZA, IDUSO, FONTE, DETALHADO, TOTAL.

Table with columns: 15.452.6209.8508, MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS, Ref. 018584 0024, MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - TAGUATINGA, 3, 33.90.30, 0, 1500.100, 43.000, 43.000, 25.000, 190106/00001 09106, ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA, 28.846.0001.9041, CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO, Ref. 018297 0107, CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - BRAZLÂNDIA, 4, 31.90.94, 0, 1500.100, 25.000, 25.000, 220.000, 160101/00001 18101, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, 12.368.6221.3982, CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, Ref. 023389 0025, CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - CEPH QD 01 VARJAO - DISTRITO FEDERAL, 99, 44.90.51, 0, 1550.103, 220.000, 220.000, 508.300, 190219/19219 19219, INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, 04.122.8203.8502, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, Ref. 023413 0019, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DF ENTORNO, 95, 31.90.11, 0, 1500.100, 508.300, 508.300, 650, 220104/00001 24104, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, 06.181.6217.3029, MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, Ref. 013957 9510, MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CBMDF-DISTRITO FEDERAL, 99, 44.90.51, 4, 2899.390, 650, 650, 220201/22201 24201, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, 06.122.8217.2619, ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, Ref. 024322 0007, ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - DISTRITO FEDERAL, 99, 44.90.51, 4, 2899.390, 500.000, 500.000, SERVIDOR BENEFICIÁRIO (UNIDADE) 1450

Table with columns: ANEXO I, DESPESA, R\$ 1,00, CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE, CANCELAMENTO, RECURSOS DE TODAS AS FONTES, ESPECIFICAÇÃO, REG, NATUREZA, IDUSO, FONTE, DETALHADO, TOTAL.

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						120.000	DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.8203.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR							20.122.8201.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018992 0006 CERIMONIAL DO GOVERNADOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	120.000		Ref. 018470 5301 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
190112/00001 09112 ADM. REG. DO GUARÁ						120.000	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	21.031	21.031
04.122.8205.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						323.000	20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018540 0039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- GUARÁ							Ref. 018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	10	44.90.52	0	1501.120	101.000		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1500.100	16.530	16.530
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						101.000	20.608.6201.3041 IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS						
Ref. 018514 0071 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- GUARÁ							Ref. 018652 0002 IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS-- DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	10	44.90.52	0	1501.120	111.000		PÓLO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1500.100	16.736	16.736
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						111.000	210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						118.368
Ref. 021035 8134 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA-X EM 2021- GUARÁ	10	44.90.51	0	1501.183	111.000		20.122.8201.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
190124/00001 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						20.900	Ref. 018986 0005 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	8.368	8.368
06.181.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							20.126.8201.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019251 0072 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	22	33.90.30	0	1500.100	4.900		Ref. 019159 2607 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMATER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	98.000	98.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						4.900	20.606.6201.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 019154 0016 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	44.90.52	0	1500.100	16.000		Ref. 019158 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95	33.90.30	0	1500.100	12.000	12.000
190125/00001 09125 ADM. REG. DO VARIJÃO						16.000							
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						44.227							
Ref. 018505 0038 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIJÃO													
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	23	33.91.39	0	1500.100	44.227								
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO						44.227							
						54.297							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
						12.000	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						741.709	
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019163 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	279.500		
	99	44.90.52	0	1500.100	146.000		
						425.500	
13.126.8219.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 019171 2625 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	150.000		
						150.000	
13.392.6219.2417 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA							
Ref. 008333 0001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1500.100	46.209		
						46.209	
13.392.6219.3308 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA							
Ref. 010498 0001 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	120.000		
						120.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.807.060	
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	27.060		
						27.060	
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref. 023386 0024 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR - CEPI VARGEM BONITA - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1550.103	2.500.000		
						2.500.000	
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref. 023389 0025 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR - CEPI QD 01 VARJAO - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1550.103	1.280.000		
						1.280.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO.						100.000	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.6203.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ref. 019336 0003 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	100.000		100.000
							100.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							16.250
04.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 018893 0017 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELH DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1753.251	16.250		16.250
							16.250
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL							150.500
11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							
Ref. 021726 0017 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	4	1500.100	150.500		150.500
							150.500
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA							676.842
26.122.6216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 018969 0087 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	1899.220	85.203		85.203
							85.203
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018042 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB- PLANO PILOTO .							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.14	0	1899.220	8.356		8.356
	99	33.90.39	0	1899.220	192.101		192.101
	99	33.90.91	0	1899.220	261.180		261.180

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.91.39	0	1899.220	40.000	501.637
26.131.8216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018096 0027 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - TCB- DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	1899.220	40.002	40.002
26.451.8216.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018043 9815 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TCB- PLANO PILOTO -						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	1	44.90.51	0	1899.220	50.000	50.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						650.000
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1501.183	650.000	650.000
2023AC00417					TOTAL	6.823.153

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						120.000
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018987 5312 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	120.000	120.000
190112/00001 09112 ADM. REG. DO GUARÁ						323.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018387 0033 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0	10	44.90.52	0	1501.120	212.000	212.000
	10	44.90.52	0	1501.183	111.000	111.000
190124/00001 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						20.900
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019182 0083 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.30	0	1500.100	4.900	4.900
	22	33.90.39	0	1500.100	16.000	16.000
190125/00001 09125 ADM. REG. DO VARJÃO						44.227
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018563 0084 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						

UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		23	33.90.39	0	1500.100	37.300
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL		23	33.90.92	0	1500.100	6.927
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						44.227
Ref. 018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- DISTRITO FEDERAL						54.297
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1500.100	54.297	54.297
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						118.368

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.122.8201.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019011 9699 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	70.000	70.000
20.122.8201.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 019016 0016 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-EMATER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	48.368	48.368
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						741.709
13.126.8219.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019172 2539 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	487.529	487.529
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	254.180	254.180
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.807.060
12.368.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 021028 0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1550.103	160.000	160.000
	99	33.90.92	0	1500.100	27.060	27.060
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR						187.060
Ref. 023381 0026 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - CEPI QN 07 RIACHO II - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1550.103	1.800.000	1.800.000
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 023382 0030 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - CEPI QN 09 RIACHO I - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1550.103	1.820.000	1.820.000
320205/32205 19214 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						100.000
23.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018966 0078 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SIA	99	33.90.47	0	1500.100	100.000	100.000

ANEXO	II	DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				16.250	
04.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 018894	2606	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1753.251	16.250
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL				16.250	
11.333.6207.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES				150.500	
Ref. 021998	0111	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- FÁBRICA SOCIAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	150.500
200201/20201	26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				676.842	
26.782.6216.4039		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
Ref. 008182	0001	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO.	99	33.90.39	0	1899.220	676.842
650101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				650.000	
19.573.6207.2998		MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO					
Ref. 020949	0002	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-Manutenção do Planetário- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1501.183	650.000
2023AC00417						6.823.153	

DECRETO Nº 45.162, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.418.159,00 (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00308-00001138/2023-76, 00391-00010432/2023-31, 00391-00010785/2023-31, 00113-00015142/2023-16, 04033-00029212/2023-65, 04026-00041120/2022-25, 04031-00001480/2023-79, 00064-00004160/2023-04, 00140-00001127/2023-55 e 00113-00016756/2023-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$9.418.159,00 (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190106/00001	09106	ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA				36.000	
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA					
Ref. 019751	0004	MANUTENÇÃO DE FEIRA-- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	36.000
190108/00001	09108	ADM. REG. DE PLANALTINA				36.000	
190108/00001	09108	ADM. REG. DE PLANALTINA				890.000	

ANEXO	I	DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
15.451.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 018510	0064	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANALTINA	6	44.90.51	0	1500.100	890.000
190130/00001	09130	ADM. REG. DO ITAPOÁ				40.000	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018479	0092	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ	28	44.90.52	0	1500.100	40.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL				390.086	
13.392.6219.2417		MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA					
Ref. 008333	0001	MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	1	33.90.92	0	1500.100	390.086
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				1.657.848	
04.122.0001.9126		APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA O GDF- SAUDE-DF					
Ref. 022323	0001	APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTR - DISTRITO FEDERAL	99	33.91.92	0	1500.100	927.551
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	1500.100	30.000
04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 000972	0012	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.40	0	1500.100	700.297
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN				509.699	
04.122.8203.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E					

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018745 0069 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	25.104	25.104
18.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018235 2583 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	389.631	389.631
	99	33.90.40	0	1708.157	1.019.434	1.019.434
	99	44.90.40	0	1500.100	205.263	205.263
	99	44.90.40	0	1708.157	454.199	454.199
					2.068.527	2.068.527
18.542.6210.2534 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL						
Ref. 018425 0002 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1708.157	37.181	37.181
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZACIONES E RESTITUICÖES						
Ref. 018779 0021 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZACIONES E RESTITUICÖES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1899.220	335.000	335.000
					378.217	378.217
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						
15.126.8209.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018768 2499 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	378.217	378.217
					378.217	378.217
ANEXO I DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO						REG
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA
ESPECIFICAÇÃO						IDUSO
ESPECIFICAÇÃO						FORTE
ESPECIFICAÇÃO						DETALHADO
ESPECIFICAÇÃO						TOTAL
04.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018629 0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	16.220	16.220
2023AC00422						TOTAL
						9.418.159
ANEXO II DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO						REG
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA
ESPECIFICAÇÃO						IDUSO
ESPECIFICAÇÃO						FORTE
ESPECIFICAÇÃO						DETALHADO
ESPECIFICAÇÃO						TOTAL
190109/00001 09109 ADM. REG. DO PARANOÁ						36.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018617 0051 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PARANOÁ	7	33.91.39	0	1500.100	36.000	36.000
						36.000
190130/00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÁ						40.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018492 0043 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-ITAPOÁ	28	33.91.39	0	1500.100	40.000	40.000
						40.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.146.469
04.122.8203.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 019262 0001 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	3.692.002	3.692.002
	99	33.90.39	0	1799.161	379.645	379.645
	99	33.90.39	0	1501.183	2.074.822	2.074.822
						6.146.469
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						509.699
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023410 0020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1899.220	509.699	509.699
						509.699

280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					2.351.720
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018222	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	230.367
			99	33.90.39	0	1708.157	1.385.172
18.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					1.615.539
Ref. 018235	2583	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA					
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.40	0	1708.157	20.000	20.000	
18.541.6210.2562		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO					
Ref. 018271	0001	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1708.157	338.000
			99	33.90.39	0	1899.220	70.000
18.542.6210.2534		MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL				408.000	
Ref. 018425	0002	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1708.157	37.181
18.573.6210.2551		ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS				37.181	
Ref. 018265	0001	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1708.157	6.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				6.000	
Ref. 018144	9556	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	1899.220	265.000
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE				179.271	
12.364.6202.2175		FOMENTO À PESQUISA				179.271	
Ref. 011521	4368	(**) FOMENTO À PESQUISA-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.20	0	1500.100	179.271
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				125.000	
26.782.6216.4195		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				125.000	
Ref. 008118	0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1899.220	90.000
			99	33.90.37	0	1752.237	35.000
640101.00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO				125.000	
						30.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL							
06.422.6217.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS					
Ref. 020796	0002	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	30.000
						30.000	
2023AC00422						TOTAL	9.418.159

DECRETO Nº 45.163, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04033-00029786/2023-33, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2023
 134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190115/00001	09115	ADM. REG. DE SANTA MARIA				480.000	
15.122.8205.3086		AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 023417	0002	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - SANTA MARIA	13	44.90.51	0	1500.100	480.000
190121/00001	09121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA				68.694	
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 022295	0004	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.51	0	1500.100	68.694
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL				632.662	
13.392.6219.2962		PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL					
Ref. 019338	0001	PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	632.662
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				26.807	
04.122.6203.2619		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA					
Ref. 019336	0003	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	26.807
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN				462.823	
04.122.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 023402	0027	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DE ENTORNO	95	44.90.52	0	1501.183	462.823

ANEXO	1	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130902/13002	19902						3.758.528
04.126.6203.2557							
Ref. 011616	5216	99	33.90.40	0	1500.100	1.975.072	
		99	33.90.93	0	1500.100	1.783.456	
150901/15901	21901						3.758.528
18.541.6210.9039							927.551
Ref. 023338	0001						
ANEXO	1	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
18.541.6210.9039		99	33.50.41	0	1501.183	467.551	467.551
Ref. 021079	0004						
190101.00001	22101						2.124.234
15.752.6209.1836							
Ref. 018774	0023	99	44.90.51	0	1501.183	1.596.234	1.596.234
15.812.6206.1079							
Ref. 022251	0009	99	44.90.51	0	1500.100	528.000	528.000
190201/19201	22201						1.253.394
15.122.8209.8517							
Ref. 018737	0001	99	44.90.52	0	1500.100	1.253.394	1.253.394
150205/15205	22214						973.376
15.452.6209.3002							
Ref. 021717	0005	99	44.90.51	0	1500.100	973.376	973.376
220906/22906	24906						1.036.786
06.181.6217.3029							
Ref. 018867	0013	99	44.90.52	0	1501.183	518.393	518.393
06.181.8217.4220							
ANEXO	1	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
250101.00001	25101						1.284.326
11.333.6207.3096							
Ref. 021997	0006	99	44.90.52	0	1501.183	518.393	518.393
200101.00001	26101						1.497.567
26.452.8216.3467							
Ref. 019681	0046	99	44.90.52	0	1500.100	496.945	496.945
26.453.6216.3181							
Ref. 019666	0003	99	44.90.51	0	1500.100	500.000	500.000
26.782.6216.7220							
Ref. 002185	7909	99	44.90.51	0	1500.100	500.622	500.622
200202/20202	26205						1.537.502
26.782.6216.3467							
Ref. 001285	9549	99	44.90.52	0	1500.100	586.086	586.086
310101.00001	27101						1.117.800
23.126.8207.1471							
Ref. 019440	0056	99	44.90.52	0	1500.100	1.019.887	1.019.887
23.695.6207.3854							
Ref. 023353	0001	99	44.90.52	0	1501.183	518.393	518.393

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
280101.00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	97.913	97.913
15.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						885.811
Ref. 018310 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	885.811	885.811
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						859.327
16.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						859.327
Ref. 017949 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	859.327	859.327
630901.63901 63901 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS						6.072.812
04.126.8208.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						2.090.000
Ref. 022317 0008 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	2.090.000	2.090.000
04.126.8208.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						3.982.812
Ref. 022319 0002 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	3.982.812	3.982.812
2023AC00428 TOTAL						25.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						25.000.000
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						12.000.000
Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	1500.100	12.000.000	12.000.000
	99	46.90.71	0	1500.100	7.486.222	7.486.222
	99	46.90.71	0	1501.183	5.513.778	5.513.778
2023AC00428 TOTAL						25.000.000

DECRETO Nº 45.164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 129.085.467,00 (cento e vinte e nove milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "d", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04001-00001578/2023-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, crédito suplementar no valor de R\$ 129.085.467,00 (cento e vinte e nove milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 215 - assistência à saúde suplementar do servidor civil, 220 - diretamente arrecadados e 225 - contribuição patronal para assistência à saúde suplementar.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	7632.01.01	1659.215		22.924.775	
	7632.01.01	1899.220		37.660.692	
	7632.01.01	1659.225		68.500.000	
					129.085.467
2023AC00425 TOTAL					129.085.467

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						129.085.467
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						22.924.775
Ref. 019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1659.215	22.924.775	22.924.775
	99	33.90.39	0	1899.220	37.660.692	37.660.692
	99	33.90.39	0	1659.225	68.500.000	68.500.000
2023AC00425 TOTAL						129.085.467

ERRATA

No Anexo III do Decreto nº 45.115, de 26 de outubro de 2023, publicado na Edição Extra nº 75-A, de 26 de outubro de 2023, páginas 08 e 09, ONDE SE LÊ: "1.2.5.2. NÚCLEO DE REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO"; LEIA-SE: "1.2.5.2. NÚCLEO DE REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO 1.2.5.3. NÚCLEO DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 178/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012 de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art.6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (126257610), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00016668/2023-37, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MINAS BRASILIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.685.611/001-99, CNPJ: 20.442.147/0001-49, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa/cancelada, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 10 de novembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
21/11/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de novembro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00001151/2020-98, Tributo ICMS, RV 14/2022, Recorrente FBZ COMÉRCIO DE CARNES EIRELI, Advogada Jaciara Izabela Castro Morgado OAB/GO 24.354, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

b) Processo nº 00040-00022112/2020-24, Tributo ICMS, REN 83/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida JORLAN S/A VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, Advogada Aida Dutra Dantas OAB/DF 1508-A, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0128-002457/2014 , Tributo ICMS, ED 25/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA , Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana , Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo n. 00040-00025092/2022-13, Tributo ISS, REN 008/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrido BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, Advogado Paulo Camargo Tedesco OAB/SP 234.916, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo n. 00040-00007935/2021-19, Tributo ICMS, RV 26/2023, Recorrente KABUM COMERCIO ELETRÔNICO S.A, Advogado Clayton Pereira da Silva OAB/SP 303.159 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

f) Processo n. 0040-001614/2014, Tributo ICMS, ED 009/2023, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

g) Processo n. 00040-00031977/2021-62, Tributo ICMS, RV 78/2023, Recorrente VIA VAREJO S/A (JEVANEIDE DO NASCIMENTO MACEDO), Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

h) Processo n. 00040-00014445/2019-46, Tributo ICMS, RV 112/2021, Recorrente KAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06/11/2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

21/11/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de novembro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00031607/2020-44, Tributo ICMS, REN 103/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrido ELISEU ALICRIM DE MELO e TASK DE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Advogado Márcio de Lima Maron OAB/DF 32.631, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00066919/2018-54, Tributo ICMS, REN 63/2022 , Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo n. 00040-00038910/2021-59, Tributo ICMS, REN 100/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal , Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida GUILHERME ANTONIO SOARES CUNHA COMERCIAL ME, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo n. 00040-00015674/2021-01 , Tributo ITCD, RV 111/2022, Recorrente MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida , Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

e) Processo n. 0128-001141/2017, Tributo ICMS, RV 51/2022, Recorrente ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

f) Processo n. 00040-00015661/2021-23, Tributo ICMS, RV 136/2022, Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogados Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, João Paulo Velkis Bio OAB/SP 434.417 e Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

g) Processo n. 0128-000570/2016, REN 17/2021, Tributo ICMS, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06/11/2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

22/11/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de novembro de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00034833/2022-49, Tributo ICMS, RV 005/2023, Recorrente AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Advogada Patrícia Sales Lima Soares OAB/DF 34.892, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- b) Processo n. 04034-00010400/2023-91, Tributo IPVA, RJV 77/2023, Recorrente GILVAN TAVARES DOS REIS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)
- c) Processo n. 0043-003936/2015, Tributo ITBI, RJV 20/2023, Recorrente L SANTOS ENGENHARIA EIRELI, Advogado Jacques Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA)
- d) Processo n. 04034-00007780/2023-87, Tributo ICMS, RJV 67/2023, Recorrente JOSÉ MAGNO CHAVES BARROS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- e) Processo n. 0128-001551/2014, Tributo ICMS, ED 34/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- f) Processo n. 0128-001658/2014, Tributo ICMS, ED 36/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- g) Processo n. 0128-002526/2014, Tributo ICMS, ED 38/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- h) Processo n. 0040-003749/2013, Tributo ICMS, RE 149/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- i) Processo n. 0128-000440/2014, Tributo ICMS, RE 120/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- j) Processo n. 0128-002271/2014, Tributo ICMS, RE 106/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- k) Processo n. 04034-00007740/2023-35, Tributo IPVA, RJV 71/2023, Recorrente LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06/11/2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.6202.3222.0001	449051	100	RS 789.999,15

I – OBJETO: Visando a conclusão da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF, objeto do Contrato – DE nº 095/2022 – DJ/NOVACAP (84406249), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.653, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 1.403, de 21 de setembro de 2023 (122857660)-Processo SEI: 00060-00410342/2023-15.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1.326, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 177/2021, ofertado pela 28ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 124157582 do processo SEI nº 00060-00483932/2019-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.327, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2021, ofertado pela 26ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 122950017 do processo SEI nº 00060-00087354/2020-99, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.328, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer a litispendência entre os PADs nº 241/2022 e PAD nº 262/2022 com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00377621/2021-06.

Art. 2º Determinar a juntada do conteúdo do PAD nº 241/2022 (Processo 00060-00377621/2021-06) ao PAD nº 262/2022 (Processo 00060-00215127/2020-60).

Art. 3º ARQUIVAR, sem análise de mérito, o PAD nº 241/2022 que correrá em conjunto ao PAD nº 262/2022 (Processo 00060-00215127/2020-60).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.329, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 113/2020, ofertado pela 12ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 123464864 do processo SEI nº 00060-00153606/2019-41, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.330, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 214/2021, ofertado pela 24ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 124120880 do processo SEI nº 00060-00367467/2020-75, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.331, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2023, ofertado pela 47ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 125142728 do processo SEI nº 00060-00477624/2022-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.332, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2020, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 125300376 do processo SEI nº 00060-00318261/2019-88, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: CRE CEILÂNDIA: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 21 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00109107/2018-61; Exercício: 2018; Caixa Escolar do Centro Educacional 14 de Ceilândia; Processo: 00080-00085843/2018-17; Exercício: 2018; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 22 de Ceilândia; Processo: 00080-00091003/2018-93; Exercício: 2018, Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 50 de Ceilândia; Processo: 00080-00098059/2018-79; Exercício: 2018, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00101349/2018-15; Exercício: 2018, Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia; Processo: 00080-00103640/2018-10; Exercício: 2018, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 21 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00109107/2018-61; Exercício: 2018 / CRE PLANO PILOTO: Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 102 SUL; Processo: 00080-00084222/2018-16; Exercício: 2018, Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA SQS 208; Processo: 00080-00059941/2017-18; Exercício: 2017, Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 308 SUL; Processo: 00080-00058828/2017-15; Exercício: 2017, Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 108 SUL; Processo: 00080-00063161/2017-72; Exercício: 2017, Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 104 NORTE; Processo: 00080-00046053/2017-35; Exercício: 2017, Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL POLIVALENTE; Processo: 00080-00041104/2017-32; Exercício: 2017, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CESAS; Processo: 00080-00035743/2017-69; Exercício: 2017, Unidade Executora: APAM DA ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - PROEM; Processo: 00080-00031773/2017-04; Exercício: 2017 / CRE SAMAMBAIA: Unidade Executora: Caixa Escolar do CAIC HELENA REIS; Processo: 00080-00087438/2018-33; Exercício: 2018, CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 411 de Samambaia; Processo: 00080-00086916/2018-98; Exercício: 2018; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00085198/2018-32; Exercício: 2018, Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia; Processo: 00080-00095446/2018-53; Exercício: 2018, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00044608/2017-12; Exercício: 2017, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 512 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00033289/2017-10; Exercício: 2017, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 507 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00030736/2017-71; Exercício: 2017, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00032266/2017-80; Exercício: 2017, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00048555/2017-09; Exercício: 2017 / CRE TAGUATINGA: Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 02 de Taguatinga; Processo: 00080-00084393/2018-45; Exercício: 2018, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00084446/2018-28; Exercício: 2018, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA E.C. 50 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00109902/2018-50; Exercício: 2018, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 06 TAGUATINGA; Processo: 00080-00093528/2018-63; Exercício: 2018, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE 08 TAGUATINGA; Processo: 00080-00096245/2018-73; Exercício: 2018, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00102261/2018-11; Exercício: 2018 / CRE SÃO SEBASTIÃO: Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ; Processo: 00080-00102034/2019-68; Exercício: 2019, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00092388/2018-14; Exercício: 2018; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC UNESCO DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00104295/2018-31; Exercício: 2018, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE AGUILHADA DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00107610/2018-82; Exercício: 2018; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC UNESCO DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00033567/2017-21; Exercício: 2017, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO; Processo: 00080-00030219/2017-00; Exercício: 2017, Unidade

Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE; Processo: 00080-00031420/2017-04; Exercício: 2017, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00038463/2017-11; Exercício: 2017 / CRE Planaltina: Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Aprodarmas; Processo: 00080-00168643/2018-07; Exercício: 2018, Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional 01 de Planaltina; Processo: 00080-00160963/2019-91; Exercício: 2019 / CRE SOBRADINHO: Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00119085/2020-62; Exercício: 2020, Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 02 Sobradinho; Processo: 00080-00100491/2018-37; Exercício: 2018, Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00039249/2017-73; Exercício: 2017 / CRE SANTA MARIA: Unidade Executora: APAM DA EC 218 de Santa Maria; Processo: 00080-00117524/2019-69; Exercício: 2019, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JI 116 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00098901/2018-72; Exercício: 2017 / CRE Gama: Unidade Executora: APAM do Centro de Ensino Especial nº 01 do Gama; Processo: 00080-00106497/2019-07; Exercício: 2019, Unidade Executora: APAM DO CEM INTEGRADO DO GAMA; Processo: 00080-00103625/2018-71; Exercício: 2018 / CRE RECANTO DAS EMAS: Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 301 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00044722/2017-34; Exercício: 2017, Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC 404 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00042246/2017-17; Exercício: 2017 / CRE PARANOÁ: Unidade Executora: APM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00094520/2018-14; Exercício: 2018 / CRE GUARÁ: Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DA ESTRUTURAL; Processo: 00080-00101719/2018-14; Exercício: 2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidade Escolar contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas REPROVADA no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: Núcleo Bandeirante; Unidade Executora: Associação de Apoio à CRE do Núcleo Bandeirante; Processo: 00080-00113564/2021-56; Exercício: 2021.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-002275533/2022-43, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 283, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, 22 de setembro de 2022, p. 18, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00074368/2022-30, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 115, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, p. 34, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00124188/2022-14, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.165, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.901/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 767, de 01 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, para ONDE SE LÊ: "...art. 37, caput...", LEIA-SE: "...art. 37, inciso I...".

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 365, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o controle da rotina de consulta na base de punições extraída do Portal de Transparência do DF e Cadastro de Expulsões da Administração Federal no Portal da Transparência do Governo Federal, para identificar servidores que sofreram punições e elaborar procedimentos de tratamento nos casos detectados para verificar possíveis reflexos nos cargos ocupados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, e considerando o processo 00480-00004877/2023-09, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Portaria com a finalidade de instituir controles internos primários para detecção de servidores que sofreram punições e elaborar procedimentos de tratamento nos casos detectados para verificar as implicações nos cargos ocupados. Parágrafo único. A presente instrução tem por objetivo atender às recomendações exaradas pelo Relatório de Auditoria nº 10/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF (123561956).

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP fará a extração de dados da base de punições do Portal da Transparência do DF e do Cadastro de Expulsões da Administração Federal no Portal da Transparência do Governo Federal (CEAF), visando identificar servidores que sofreram punições.

§ 1º A Gerência de Registros Funcionais, unidade orgânica subordinada à DIGEP, realizará pesquisas nas seguintes situações:

- a) no momento da posse no cargo público, com o objetivo de identificar eventuais impedimentos que possam afetar o provimento do cargo público;
- b) anualmente, para todos os servidores públicos ativos.

§ 2º Após a realização das pesquisas, as providências a serem tomadas são as seguintes:

I - em caso de resultado negativo, os dados serão inseridos nos registros funcionais do servidor.

II - se o resultado for positivo, a Gerência informará imediatamente ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária, indicando a impossibilidade de prosseguir com a posse no cargo ou destacando a necessidade de tomar medidas punitivas que possam ter repercussões.

4.8 Processo: 00391-00017556/2021-85
Interessado: Claudemir Rolim Mendes – AI 6560/2021
Representante legal: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF 68868

4.9 Processo: 00391-00008029/2021-80
Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021
Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

4.10 Processo: 00391-00018486/2021-82
Interessado: ALÍRIO LIMA DOS SANTOS – AI 4955/2021
Representante legal: Barnabe Artur da Silva Junior – OAB/DF 35051

4.11 Processo: 00391-00003348/2022-80
Interessado: GC Coelho Comercial de Alimentos – AI 4574/2022
Representante legal: Guilherme Campos Coelho – Sócio Proprietário

4.12 Processo: 00391-00000313/2022-99
Interessado: Condomínio Rural Solar da Serra – AI 7405/2022
Representante legal: Natália Alves Gonçalves – OAB/DF 68.644

4.13 Processo: 00391-00000654/2022-64
Interessado: OGB Administração e Participações LTDA – AI 4961/2022
Representante legal: O mesmo

4.14 Processo: 00391-00000490/2021-94
Interessado: Quitéria Aparecida de Souza Ramos – AI 0940/2021
Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

4.15 Processo: 00391-00003710/2021-31
Interessado: BLB BAR E RESTAURANTE LTDA – AI 04471/2021
Representante legal: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646 e Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165

4.16 Processo: 00391-00018485/2021-38
Interessado: Osvaldino Moreira de Melo – AI 6566/2021
Representante legal: Mateus de Arruda Souza – OAB/DF 70.718

4.17 Processo: 00391-00016642/2021-71
Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 3534/2021
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

4.18 Processo: 00391-00015913/2021-71
Interessado: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II – AI 9164/2021
Representante legal: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292 e CGWR Empreendimentos Imobiliários LTDA – SPE

5. PROCESSOS DISTRIBUIDOS

5.1 Processo: 00391-00003678/2022-75
Interessado: Vandeir Gontijo Borges – AI 7315/2022
Representante legal: Lincoln de Oliveira – OAB/DF 7.626 e Guilherme Machado de Oliveira – OAB/DF 52.626

5.2 Processo: 00391-00006099/2022-84
Interessado: Luciana Dantas Cunha Campos – AI 7430/2022
Representante legal: Jose Mauricio de Oliveira – OAB/DF 7379

5.3 Processo: 00391-00018734/2021-95
Interessado: Cooperativa Habitacional Cooperville – AI 4733/2021
Representante legal: José Pereira da Silva - OAB/DF 27.929

5.4 Processo: 00391-00018186/2021-01
Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU – AI 2742/2021
Representante legal: Marcos Tadeu de Andrade – Diretor Adjunto

5.5 Processo: 00391-00003265/2022-91
Interessado: Jacinto Rodrigues Lima – 7354/2022
Representante legal: O mesmo

5.6 Processo: 00391-00003474/2022-34
Interessado: Bonasa Alimentos S/A – AI 5065/2022
Representante legal: Alexandre de Sousa Silva – CI 2114725 SSP/DF

5.7 Processo: 00391-00002812/2022-11
Interessado: Associação dos Moradores da Chácara Ouro – AI 4370/2022
Representante legal: Reginaldo de Oliveira Rodrigues – CI 766.085 SSP/DF

5.8 Processo: 00391-00005679/2022-54
Interessado: Leia Xavier de Paula Lima – AI 6643/2022
Representante legal: A mesma

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e considerando as disposições do decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública - CIG terá a seguinte composição:

- I – Diretor Presidente;
- II – Diretor Adjunto;
- III – Chefe da Assessoria de Planejamento/ASPLAN;
- IV – Superintendente de Administração Geral/SUAG;

V – Superintendente Técnico-Científico/SUTEC;
VI – Superintendente de Conservação/SUCON;
VII – Superintendente de Gestão do Conhecimento/SUGEC;
VIII – Chefe da Assessoria Jurídica/ASJUR; e
IX – Chefe da Ouvidoria/OUV.

§ 1º A Presidência do CIG será exercida pelo Diretor Presidente, e nas suas ausências e impedimentos legais, pelo Diretor Adjunto.

§ 2º Os membros titulares do CIG deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais.

§ 3º Os trabalhos do CIG serão consolidados pelo Chefe da Assessoria de Planejamento/ASPLAN, que deverá secretariar as reuniões.

Art. 3º O CIG, se reunirá mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º O comparecimento às reuniões do CIG são de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

§ 2º O CIG poderá convidar terceiros, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas.

Art. 4º O CIG poderá instituir e extinguir, a seu critério, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para subsidiar o cumprimento de suas competências.

§ 1º O CIG deve definir, no ato de criação dos Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º O CIG tem por competência e finalidade:

I- implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II- incentivar e promover iniciativas voltadas para:

- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III- acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV- apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V- promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 6º O CIG do JBB deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções no sítio eletrônico do órgão.

Art. 7º A participação no CIG é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 01, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 98, de 25 de maio de 2023, págs. 14 e 15.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 13, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos constantes no processo nº 00196-00000498/2019-98.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001434/2023-91, referente à gratuidade de acesso ao Zoológico de Brasília, para até 40 adultos e até 40 crianças, na data de 01 de outubro deste ano, para a UNIÃO MISSIONÁRIA NORTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA- MOVIMENTO DE REFORMA, cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CÁBYELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CASSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001330/2023-86, referente à gratuidade de acesso ao Zoológico de Brasília, para um total de 200 (duzentos), usuários, no dia e horário a combinar, para a Associação dos Voluntários PRÓ VIDA ESTRUTURADA, cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora CYBELLE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001390/2023-07, referente à gratuidade de acesso ao Zoológico de Brasília, para 60 crianças e 12 educadores/monitores, na data de 23 de setembro deste ano, para a ONG PROJETO AMOR AQUÊM, cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001415/2023-64, referente à gratuidade de acesso ao Zoológico de Brasília, para até 51 alunos, 4 professoras e 1 motorista, na data de 19 de outubro deste ano, para a COLÉGIO MÃO AMIGA JOÃO PAULO II, cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade Parecer da Conselheira Relatora VANESSA DE CÁSSIA BARROS SILVA, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001305/2023-01.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR, CNPJ nº 23.574.370/0001-38, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente à objeto a contratação de serviços Artísticos, a fim de atender à Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no dia 12 de outubro - Dia das Crianças. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 30 de outubro de 2023)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001306/2023-47.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa ADRIANE TOMAZ FERREIRA DE SOUZA - CNPJ: 28.806.062/0001-04, no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), referente à contratação de Banheiros Químicos para o Dia das Crianças, a fim de atender à Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 30 de outubro de 2023)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001410/2023-31, referente à concessão

de Suprimento de Fundos, para cobrir despesas específicas qualificadas no Art. 4º (I, VI e § Único) do Decreto nº 13.771/1992), combinados com a Instrução Normativa nº 101/FJZB, de 15 de agosto de 2017. A aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001146/2023-36, em relação às propostas apresentadas para realização do Aniversário da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora CYBELLE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000999/2023-51, referente à realização do evento "Aprenda, Brinque e Alimente-se com Saúde no "Dia das Crianças - 12 de outubro", no horário das 9:00h às 17:00h no espaço interno do Zoológico., cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA ANA CAROLINA MARINHO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3737ª; Realizada em: 08/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001319/2001; Interessado: ALCÂNTARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Decisão nº: 751/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Alcântara Material de Construções Ltda., nova denominação social de Alcântara Material de Construção Ltda., CNPJ nº 04.021.455/0001-44, referente ao imóvel nº 507286-7, denominado Lote 16, Conjunto G, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 012/2022, de 04/03/2022, retificado em 31/08/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3737ª; Realizada em: 08/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001952/1994; Interessado: MADECIL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Decisão nº: 755/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Concessionária Madecil Material Para Construção Ltda., CNPJ nº 37.062.841/0001-33, referente aos imóveis nºs 212948-5, 212950-7, 212952-3, 212954-0, 212956-6 denominados Lotes 09, 11, 13, 15 e 17, Quadra 01, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 020/2023, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, CLEITON VIEIRA TORRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002331, de Assessor Especial, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2023.

NOMEAR JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002331, de Assessor Especial, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803308, de Assessor, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de setembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 67-A, de 05 de setembro de 2023, página 12, o ato que nomeou LUIZ EDUARDO MURADAS MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Governança e Projetos de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR FELIPE AZEVEDO GOIS, matrícula 265.955-7, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-06, SIGRH 00703444, de Coordenador, da Coordenação de Governança, da Unidade de Governança e Projetos de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, SIGRH 00703433, de Chefe, da Unidade de Governança e Projetos de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702516, de Diretor, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2023.

NOMEAR BRUNA DUTRA CÁSSIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍS TUANY DE SOUZA PEIXOTO VIDAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO CARVALHO AMARAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA SHEILA DE OLIVEIRA MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000215, de Assessor, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LUIZ ALBERTO PIMENTEL MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000215, de Assessor, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR DEBORA XAVIER DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000140, de Assessor, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LETICIA SOARES VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000140, de Assessor, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR ODILIO FERREIRA CARVALHO FILHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000193, de Gerente, da Gerência de Documentação

Administrativa, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000193, de Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR SAMILLA DA CONCEIÇÃO VIANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10002026, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA SOUZA ALVES ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10002026, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR CLEITON TEIXEIRA TAVARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01000071, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01000071, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, Nutricionista, matrícula 1660024X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006112, de Pregoeiro, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELBERTH GONÇALVES MACAU, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16887956, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006098, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELBERTH GONÇALVES MACAU, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16887956, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006112, de Pregoeiro, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17096715, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006100, de Assessor, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17096715, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006098, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS ALVES DIAS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16948238, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006104, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS ALVES DIAS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16948238, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006100, de Assessor, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA REGINA DA SILVA MOURA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16948572, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006104, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLARISSE DONÁ SOL ARAÚJO, Fisioterapeuta, matrícula 1796410, do Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-01, SIGRH 55004637, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA BEZERRA DE CARVALHO BRUSTOLIN, Fisioterapeuta, matrícula 14384981, para exercer o Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-01, SIGRH 55004637, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEILA MESQUITA MENEZES DO ESPIRITO SANTO, Assistente em GAPS - Técnico em Radiologia, matrícula 16867815, do Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-01, SIGRH 55004633, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALISON BRUNO DOS REIS SOARES, Assistente em GAPS - Técnico em Radiologia, matrícula 1671735X, para exercer o Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-01, SIGRH 55004633, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EULÁLIA RIBEIRO DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 01887505, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003274, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIVÂNIA PORTO DA SILVA MACHADO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16607813, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003274, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO, Enfermeira, matrícula 16708504, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005946, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISA EULÁLIA DANTAS MAIA COSTA, Enfermeira, matrícula 01837249, do Cargo Público em Comissão, CPC-01, SGRH 55005342, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO, Enfermeira, matrícula 16708504, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-01, SGRH 55005342, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISA EULÁLIA DANTAS MAIA COSTA, Enfermeira, matrícula 01837249, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-05, SGRH 55005946, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIZANDRA LEMOS BEZIO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16735226, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003915, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO, Enfermeira, matrícula 14386186, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003915, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANO GHEDINI, Cirurgião Dentista, matrícula 16868331, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005335, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA WEISHEIMER DA COSTA, Cirurgiã Dentista, matrícula 1686252X, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-01, SGRH 55005335, de Supervisora de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 40000035, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

NOMEAR RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH, 00002739, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 40000035, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA ROCHA DAMASCENO, matrícula 254.800-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01900924, de Assessor, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 237.872-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900929, de Assessor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIANE SILVA MOURA, matrícula 232.675-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01900842, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 237.872-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01900924, de Assessor, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THAIANE SILVA MOURA, matrícula 232.675-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900929, de Assessor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO FREITAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01900842, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JAIRO TÔRRES JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03100888, de Gerente, da Gerência de Políticas e Condutas de Compliance, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PATRICIA COSTA DIDIER, matrícula 174.481-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101216, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JADILLE MENDES CORREA, matrícula 283.287-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101204, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2023.

EXONERAR LORENE DE PAIVA CASTRO, matrícula 282.722-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 03101198, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula 276.116-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03101145, de Assessor, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula 276.116-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação e Controle Social, Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compliance, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100081, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ISIS ZAMORA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100081, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o constante do processo 04019-00004188/2023-67, resolve:

NOMEAR WALID DE MELO PIRES SARIEDINE para exercer o Cargo de Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Vice-Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto Distrital nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, resolve:

DESIGNAR GERLAINE TORRES MARTINI para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR ÁLVARO FERNANDO LOUREIRO DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR ROBERTO ALVES DE ALMEIDA para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR ROMI MÁRCIA BENCKE para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR MARIA SALETTE MAYER DE AQUINO para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR RENATA AMADO BAHRAMPOUR para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR CARLA BARBOSA COSTA LIMA para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR JÉSSICA PAULA DE MELO para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR MARCELO DA COSTA COELHO para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR MÁRCIA TORRES GARGALHONE para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR SYLVIO SANTOS SOBRINHO para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Subsecretaria de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Subsecretaria de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR MAYARA FRANCO CARDOSO ALVES para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR LÍVIA MAGALHÃES RIBEIRO para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANE FERREIRA MARQUES para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Casa Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR RAIANA DO EGITO MOURA para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Casa Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTINA TIBÚRCIO PEREIRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR JANAYNA REIS DANTAS para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR JOYCE OLIVEIRA MATTOS para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 3º, do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo nº 0741961-05.2023.8.07.0000 e o que consta do Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00058804/2023-28, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF nº 57-A, de 31 de julho de 2023, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, carga horária, nome e classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Especialidade: Apoio Administrativo - 40 HORAS:

CRISTIANA BARROS BATISTA, 1.306º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo nº 0741961-05.2023.8.07.0000 e o que consta do Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00058804/2023-28, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o então cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, atualmente denominado Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Especialidade: Apoio Administrativo - 40 HORAS:

CRISTIANA BARROS BATISTA, 1.306º.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de novembro de 2023

Processo: 00480-00004973/2023-49. Interessada: CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, no período de 22 a 25 de novembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, DANIEL ALVES LIMA, matrícula 281.903-1, a fim de participar da "48ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC/CONACI", que ocorrerá nos dias 23 e 24 de novembro, em João Pessoa, Paraíba, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de novembro de 2023

Processo: 00080-00267106/2023-06. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, HÉLVIA MIRANDA PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 300.692-1, no período de 22 a 25 de novembro de 2023, para participar da III Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), na cidade de Ouro Preto/MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de novembro de 2023

Processo: 04003-00000190/2023-63. Interessado: JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula 1.702.487-0, a fim de realizar visita técnica ao Município de Recife, para conhecer o Regime Jurídico e projetos desenvolvidos pelo Ceasa-PE/OS, no período de 27 a 30 de novembro de 2023, na cidade de Recife/PE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 034.337-4 e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00385 (126723632), firmada com a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA, CNPJ nº 37.544.176/0001-14, cujo objeto é a aquisição de um carrinho tipo armazém, para auxiliar nos serviços de carga e descarga do almoxarifado, auxiliar também no transporte dos bens patrimoniais aos depósitos (TCB e SLU) e demais setores desta Vice Governadoria, objeto do processo 00014-00001263/2023-91.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, WILSON FURTADO - 2º Ten. QO/B/Cond., matrícula: 1.714.659-3, e ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, para atuarem como integrantes técnicos e a servidora LUCÉLIA SOUSA DA SILVA, matrícula 1.700.199-4, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de empresa para a prestação de Serviço Móvel por Satélite.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto a pretensa contratação de empresa para a prestação de Serviço Móvel por Satélite, com até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA ALVES BARROS MATRÍCULA, matrícula 1.689.718-8, a servidora TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 0.277.383-X, e a servidora CINTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 0.245.687-7, para atuarem como Integrantes Técnicas, e a servidora YORRANE OLIVEIRA XIMENES VASCONCELOS, matrícula nº 1.175.303-4, para atuar como Integrante Administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buque e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buque e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 297, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, ROBSON CLAYTON DE PAULA, matrícula 1.709.022-9, IRON DO PRADO, matrícula 1.669.327-2, CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula 2.456.877, para atuarem como Integrantes Técnicos, e a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a Equipe de Planejamento com vistas, aquisição de Baterias Estacionárias de 12V, com no mínimo 180AH do tipo selada VRLA, destinada ao uso contínuo em Central Telefônica.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de planejamento designada para a instrução quanto a pretensa aquisição de Baterias Estacionárias de 12V, com no mínimo 180AH do tipo selada VRLA, destinada ao uso contínuo em Central Telefônica, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 10 de novembro de 2023

PROCESSO SEI: 04037-00000379/2023-31. Interessado: PAULO CESAR PAGI CHAVES.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do Secretário Executivo, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais PAULO CESAR PAGI CHAVES, matrícula 1.714.631-3, a fim de participar da "XXVIII Cúpula de Mercocidades – diverCIDADES" e da "XX Assembléia Geral UCCT", no período de 20 a 24 de novembro de 2023, na cidade e São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe. Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 212, de 13 de novembro de 2023, página 79.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 111, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARAH NOGUEIRA ROCHA, matrícula 1.712.424-7, Assessora, símbolo CC-04, da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.702.755-1, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto, conforme processo SEI 04018-00001368/2023-15.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 371, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00016948/2023-45, resolve:

DESIGNAR DALTON SANTOS LIRA, matrícula nº 111.725-4, para substituir o (a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de final de ano.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 372, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00007187/2023-31, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 26, de 26 de maio de 2023, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, do ato que designou MARCELE PEREIRA DIAS, matrícula 280.450-6, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. DESIGNAR DIEGO OTTONI DE ARAÚJO, matrícula nº 280.478-6, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 1º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, no período de 19 a 23 de novembro de 2023, do servidor JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 26.019-3, Assessor Especial da Subsecretaria de Contabilidade desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para participar da 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS GESTORES FINANCEIROS ESTADUAIS - GEFIN, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04033-00029859/2023-97.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00031389/2023-21, resolve:

DESIGNAR ALIRIO AFONSO CORREA, matrícula nº 281.366-1, para substituir o(a) Administrador(a), Símbolo CPE-04, do Centro Administrativo do Distrito Federal, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 27 de novembro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de novembro de 2023

PROCESSO: 00400-00054960/2019-22. INTERESSADO: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.432-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Samambaia (RA-SAM), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade do Na Hora do Riacho Fundo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-SAM, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Designa substitutos legais para os cargos de Direção, Chefia e Assessoramento, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Designar CAUBI PEREIRA DE SANTANA, matrícula 32200854, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CNE-01, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Designar KASZENLEM WICTORYA DE SOUZA ROCHA, matrícula 3210015-9, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 3º Designar EDCLEIDE MARTINS HONÓRIO, matrícula 32201117, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CPE-03, da Unidade de Planejamento, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 4º Designar EDCLEIDE MARTINS HONÓRIO, matrícula 32201117, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a), da Coordenação de Planejamento, Governança e Gestão de Riscos, símbolo CNE 04, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 5º Designar LUCAS TORRES ROCHA, matrícula 00000833, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CPE-03, da Unidade de Projetos Especiais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 6º Designar ROSI MERI MARTINS CONTE, matrícula 2441-4, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CPE-03, da Unidade de Controle Interno, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 7º Designar BRUNO FELIPE GOMES LEAL, matrícula 00012-4, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CNE-02, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 8º Designar INÁCIO ÂNGELO DE FARIA PINTO, matrícula 3210005-1, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a), símbolo CNE-04, da Coordenação de Administração Geral, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 9º Designar DHAMBIA SARAIVA DE SOUSA FIGUEIREDO, matrícula 0000037-X, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Documentação Administrativa, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 10. Designar ROSARIA MARIA DINIZ OLIVEIRA, matrícula 3220026-9, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CC-08, do Núcleo de Instrução da Contratação e Normatização, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 11. Designar GIOVANNA FERNANDES LAET, matrícula 92-2, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CPE-08, da Gerência de Licitações e Contratos, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 12. Designar AMILSON FERREIRA DE SOUZA, matrícula 22900, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CPE-08, da Gerência de Material e Patrimônio, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 13. Designar MARIA DO SOCORRO MARTINS TAVARES, matrícula 9989, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CPC-08, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo,

pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 14. Designar FRANCISCO WILSON SOUSA DE FARIAS, matrícula 13200, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CPC-08, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Material e Patrimônio, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 15. Designar GILBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula 1134-7, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CPE-08, da Gerência de Serviços Gerais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 16. Designar ROMULO RODRIGUES PAIVA, matrícula 32200552, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 17. Designar ALINE DA NOBREGA OLIVEIRA, matrícula 3210006-X, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Diretor(a), símbolo CNE 01, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 18. Designar LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula 3220087-0, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a), símbolo CNE-04, da Coordenação de Estudos Ambientais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 19. Designar LARISSA CARVALHO DE CARVALHO, matrícula 3210012-4, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a), símbolo CNE 04, da Coordenação de Estudos Territoriais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 20. Designar UMBERTO RAFAEL DE MENEZES FILHO, matrícula 0002193-8, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Estudo de Metrôpole, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 21. Designar ROGERIO VIDAL DE SIQUEIRA, matrícula 3220075-7, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Sustentabilidade, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 22. Designar KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 0001116-9, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Diretor(a), símbolo CNE-01, da Diretoria de Estratégia de Qualidade, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do

cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 23. Designar SEBASTIÃO CUNHA E SILVA, matrícula 2020-6, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 24. Designar DIEGO RODRIGUES DE LOIOLA, matrícula 0000080-9, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 25. Designar ANNE KAROLINE RODRIGUES VIEIRA, matrícula 32201273, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, Gerência de Estudos de Monitoramento de Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 26. Designar JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, matrícula 1285-8, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Diretor(a), símbolo CNE - 01, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 27. Designar PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA, matrícula 89-2, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador, símbolo CNE-04, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 28. Designar PEDRO MULLER METSAVAHT SALOMÃO, matrícula 32201281, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Contas Regionais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 29. Designar GUSTAVO NASCIMENTO LIMA, matrícula 69-8, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Pesquisa e Análise Econômica, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 30. Designar RODRIGO EMMANUEL SANTANA BORGES, matrícula 3220098-6, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a), símbolo CNE-04, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 31. Designar TALIA ALVES XAVIER, matrícula 36-1, para substituir sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de

Análise de Pesquisas Socioeconômicas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 32. Designar FABRICIO DE AGUIAR SENA, matrícula 77-9, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Questionário e Metodologia, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 33. Designar ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA, matrícula 91229-8, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a), símbolo CNE-04, da Coordenação de Estudos e Avaliação de Políticas Socioeconômicas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 34. Designar ALEXANDRE MAGNO DE ALMEIDA LEÃO SANCHES, matrícula 32200838, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Avaliação de Políticas Socioeconômicas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 35. Designar BARBARA CHRISTINA PEREIRA DA SILVA CARRIJO, matrícula 3220099-4, para substituir sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, Gerência de Estudos de Políticas Públicas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 36. Designar MONICA OLIVEIRA MARQUES FRANÇA, matrícula 2550-X, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Estudos Populacionais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 37. Designar JOSE DOUGLAS DE QUEIROZ, matrícula 1287-4, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE -08, da Gerência de Coleta de Dados, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 38. Designar MARIZA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 2311-6, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE -08, da Gerência de Qualidade de Dados, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 39. Designar MARIA DA PAIXAO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 043-4, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a), símbolo CNE-04, da Coordenação de Administração Financeira, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os

vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 40. Designar MARIA DA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 32201168, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CPE-08, da Gerência de Execução Financeira, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 41. Designar MARCOS VINICIUS DINIZ MENDES, matrícula 0025-6, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CPE-08, da Gerência de Execução Orçamentária, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 42. Designar CAROLINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 032-9, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, Símbolo CNE-08, da Gerência de Registros Contábeis, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 43. Designar ANA AMELIA ARAUJO SARAIVA, matrícula 32200544, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador, símbolo CNE-04, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 44. Designar FRANCINALDO HENRIQUES DE ABRANTES, matrícula 0002454-6, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Registros Financeiros, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 45. Designar MARIA REGINA COSTA, matrícula 0000658-0, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CPE-08, da Gerência de Registros Cadastrais, Benefícios e Vantagens, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 46. Designar JOAQUINA NEVES MENEZES, matrícula 0002445-7, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CPE-08, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 47. Designar TAIRONE AIRES CAVALCANTE, matrícula 051, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Diretor(a), símbolo CNE-01, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 48. Designar PATRICIA DANTAS VARELLA BARCA, matrícula 32201095, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Relações Institucionais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou

impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 49. Designar JULIANA ESTANISLAU CANÇADO, matrícula 0000087-6, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Diretor(a), símbolo CNE-01, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 50. Designar ANA CAROLINA VAZ DA SILVA, matrícula 3220100-1, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a), símbolo CNE-04, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 51. Designar VICTORIA EVELLYN COSTA MORAES SOUSA, matrícula 3210011-6, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 52. Designar GUSTAVO SILVA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 3220050-1, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Indicadores e Índices Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 53. Designar NOELLE DA SILVA, matrícula 0000081-7, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a), símbolo CNE-04, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Qualitativos de Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 54. Designar MARIA SALETE ALVES QUEIROZ, matrícula 0000031-0, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a), símbolo CNE-04, da Coordenação de Estudos e Avaliação de Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 55. Designar VICTOR HUGO VENANCIO PAULO, matrícula 3220097-8, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Tradução do Conhecimento em Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar N° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 56. Designar PATRICIA PEREIRA ALVES DA SILVA, matrícula 00000150-0, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, símbolo CNE-08, da Gerência de Geoinformação, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia,

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde -PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das Dispensas de Licitação no âmbito do PDPAS/HMIB, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais até a presente data.

PDPAS	SEI	COD	DESCRIÇÃO	V.TOTAL	DT.COMPR	FORNECEDOR	CNPJ
6263	00060-00124200/2022-57	21876	PINÇA ENDOSCÓPICA BIPOLAR, para apreensão, autoclavável, boca curvada, rotatória intercambiável, dupla ação, manopla sem trava, tipo RoBi, Clermont-Ferrand tipo Kelly, com tubo externo metálico 5 mm e 36 cm de comprimento	R\$ 22.518,18	08/08/2022	H. STRATTNER & CIA. LTDA	33.250.713/0002-43
7018	00060-00350457/2023-43	25066	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL	R\$ 606,00	05/09/2023	RECMED COM. MAT. HOSPITALARES LTDA	06.696.359/0001-21
7069	00060-00377794/2023-88	33088	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO. MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E	R\$ 14.284,80	01/09/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38
7082	00060-00382235/2023-90	90106	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	R\$ 562,50	15/09/2023	RECMED COM. MAT. HOSPITALARES LTDA	06.696.359/0001-21
7105	00060-00424103/2023-42	36406	EQUIPO EXTENSOR DE UMA VIA PRIMING REDUZIDO 20 CM COMPRIMENTO	R\$ 1.484,00	04/09/2023	ETICA HOSPITALAR EIRELI	28.685.008/0001-58
7109	00060-00422745/2023-15	90105	DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G	R\$ 1.296,00	13/09/2023	UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	29.910.022/0001-70
7110	00060-00422627/2023-07	8739	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA)	R\$ 3.285,00	12/09/2023	UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	29.910.022/0001-70
7116	00060-00413256/2023-64	34535	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO	R\$ 3.300,00	19/10/2023	UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA	29.910.022/0001-70
7150	00060-00453067/2023-24	90890	AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 330,00	17/10/2023	CA Hospitalar LTDA	26.457.348/0001-04
7158	00060-00458691/2023-18	10263	SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSA	R\$ 17.750,00	17/10/2023	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI	34.921.773/0001-22
7165	00060-00459052/2023-70	92261	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 2,0 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE INCOLOR	R\$ 2.160,00	19/10/2023	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85
7167	00060-00463704/2023-71	90680	OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML	R\$ 5.980,00	17/10/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
7171	00060-00470695/2023-74	33729	DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	R\$ 5.196,75	18/10/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.671/0022-86

SV 057/23	00060- 00312963/2023- 34		Contratação de serviço especializado para confecção de 31 PLACAS DE VIDRO TEMPERADO COM ADESIVOS INFORMATIVOS E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HMIB EM INFORMAR SOBRE OS PILARES DA INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA E O CUIDADO AMIGO DA MULHER	R\$ 5.823,20	24/08/2023	PRISMA COMUNICACAO VISUAL E EVENTOS LTDA	20.824.159/0001-38
SV 063/23	00060- 00287913/2023- 10		Contratação de serviço especializado para confecção de 13 placas de vidro com adesivo informativo sobre as 6 Metas Internacionais de Segurança do Paciente	R\$ 2.817,49	04/09/2023	PRISMA COMUNICACAO VISUAL E EVENTOS LTDA	20.824.159/0001-38
SV 067/23	00060- 00420357/2023- 91	5100066720	Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (um) Criostato de chão digital com sistema de desinfecção, Marca: LUPETEC modelo CM2850,	R\$ 25.500,00	31/10/2023	WBS TECH // Wesley B. da Silva Tecnologia em Equipamentos e Eletrônicos	45.642.933/0001-33
SV 068/23	00060- 00421378/2023- 24	1335953, 1335954, 1348627, 1348628, 1348629, 1348632	Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 06 (seis) Nobreaks, sendo 02 de marca HP de modelo HT3K5b e 04 de marca PHD modelo MEMO RT NM3 KVA	R\$ 15.625,00	31/10/2023	ENCOM ENERGIA SERVICES EIRELI	39.238.565/0001-47
SV 073/23	00060- 00458401/2023- 36		Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (um) elevador elétrico de frequência variável, com capacidade 910 Kg para 12	R\$ 12.254,00	31/10/2023	Advance System Elevadores Ltda	07.296.500/0001-61
SV 072/23	00060- 00431435/2023- 83		Contratação de serviço especializado para confecção de 22 PLACAS DE VIDRO TEMPERADO COM ADESIVOS INFORMATIVOS E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HMIB EM INFORMAR SOBRE A POLÍTICA DA INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA	R\$ 4.018,37	24/10/2023	PRISMA COMUNICACAO VISUAL E EVENTOS LTDA	20.824.159/0001-38
SV 071/23	00060- 00079590/2023- 84	1.283.366 e 1.283.367, 803.911, 803.912, 803.913	Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 02 (dois) oftalmoscópios, marca MACROSUL, modelo MD Visio 2000	R\$ 826,00	24/10/2023	MEDICVITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	34.782.400/0001-18
SV 070/23	00060- 00456232/2023- 08	931654	Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (um) Microscópio binocular óptica infinita, marca Leica, modelo DM1000.	R\$ 490,00	24/10/2023	MEDICVITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	34.782.400/0001-18
7181	00060- 00491055/2023- 06	90883	OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	R\$ 4.656,00	01/11/2023	CA Hospitalar LTDA	26.457.348/0001-04
7180	00060- 00479212/2023- 05	91036	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2 (90 MM OU 9 CM)	R\$ 1.600,00	01/11/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75
7168	00060- 00470626/2023- 61	90213	SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 3.000,00	26/10/2023	Vera Crus Dist de Prod Hospitalares LTDA	17.908.624/0001-04
7161	00060- 00443907/2023- 41	26078	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA	R\$ 877,68	20/10/2023	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME	20.344.116/0001-55
7160	00060- 00452613/2023- 18	90104	CLINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML	R\$ 6.280,00	26/10/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
7156	00060- 00417769/2023- 44	38467	CONECTOR Y INFANTIL PARA VENTILADOR OXYMAG	R\$ 628,20	20/10/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
7143	00060- 00429058/2023- 12	2677	CATETER DE TENCKHOFF PARA DIALISE PERITONEAL NEONATAL (SISTEMA)	R\$ 3.510,00	20/10/2023	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	01.085.207/0001-79
7127	00060- 00430444/2023- 57	38137	CABO/SAÍDA DO PACIENTE PARA ELETROCARDIOGRAFOS MARCA EDAN, MODELO SE - 03	R\$ 1.832,00	20/10/2023	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08
7179	00060- 00490883/2023- 19	90533	ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	R\$ 3.504,00	01/11/2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA	26.921.908/0002-02
7169	00060- 00458071/2023- 89	90954	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML	R\$ 9.642,24	20/10/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75
7178	00060- 00491422/2023- 63	90914	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUCAO INJETAVEL (400 MG + 80 MG)/5 ML AMPOLA 5 ML	R\$ 700,00	01/11/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75
6983	00060- 00305518/2023- 18	23543	CETORRELIX (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL 0,25 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA DILUENTE + 2 AGULHAS	R\$ 56.965,44	06/07/2023	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04

RATIFICO em 08/11/2023, as dispensas de licitação abaixo relacionadas em razão de valor com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

Divulgação do julgamento dos recursos Homologação do resultado final Convocação para apresentar o Plano de Trabalho.	11/12/2023
Apresentação do plano de trabalho	18/12/2023 (até 5 dias, após a homologação do resultado final)
Análise do Plano de Trabalho Publicação do Resultado da Análise do Plano de Trabalho	22/12/2023
Convocação para assinatura do termo de Colaboração	27/12/2023 (até 05 dias após apresentação do plano de trabalho)

Art. 4º Os demais itens do Edital nº 07/2023 e dos respectivos anexos permanecem inalterados.

JAIME SANTANA DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO: 00056.00000548/2023-17. OBJETO: Pregão eletrônico para a aquisição de insumos para serem utilizados na Oficina de Concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações e quantitativos previstos no item 3 do anexo I do Edital, visando dar continuidade a capacitação profissional de pessoas que se encontram em conflito com a lei. TIPO: Menor Preço por Item. Valor estimado da licitação: R\$ 10.357,03 (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos). Data/hora de abertura: 04/12/2023, às 09:30hs. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site www.gov.br/compras, pelo email: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, 1º andar - Guará, Brasília-DF. Fone: (61) 3686-5000, ramal 5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 211, de 10 de novembro de 2023, página 70.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00021026/2023-40, celebrado entre a autoridade competente e o servidor NILTON MENDES GOMES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0037819-4, cujo compromisso é o cumprimento do artigo 192, inciso IV, da Lei Complementar 840/2011, de não exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo público ou da função de confiança.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Autoridade Celebrante

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00021050/2023-89, celebrado entre a autoridade competente e o servidor CARLOS JOAQUIM DE ALMEIDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0091664-1, cujo compromisso é o cumprimento do artigo 192, inciso IV, da Lei Complementar 840/2011, de não exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo público ou da função de confiança.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Autoridade Celebrante

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 - UASG 929053

Processo nº 00110-00001639/2023-23 - A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento da Concorrência nº 06/2023, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação da Praça do Relógio, no Setor Central C7 de Taguatinga, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, no Distrito Federal, conforme condições, especificidades, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao Edital, onde sagrou vencedora a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.585/0001-15, por ter apresentado o menor valor total válido de R\$ 4.707.587,88 (quatro milhões setecentos e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para o LOTE 01, e R\$ 832.003,63 (oitocentos e trinta e dois mil três reais e sessenta e três centavos) para o LOTE 02. As propostas preço apresentadas encontram-se com vistas franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF, complexo da Novacap. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste. Demais informações no site www.so.df.gov.br, telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail: cplc@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9426/2022, publicado no DODF em 26/01/2022. ASSINATURA: 10/11/2023. PREÇO/VALOR: R\$ 6.771.530,87 (seis milhões e setecentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), já incluso acréscimo quantitativo de 24,7%. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela Stefanini Consultoria e Assessoria Em Informática S.A: Luiz Carlos Marques de Aguiar.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 242/2022-CAESB

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao certame supracitado, Processo Nº 00092-00045840/2022-03. OBJETO: Serviços de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada e serviços de monitoramento eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas da Caesb no Distrito Federal. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Recursos próprios da Caesb. Vigência contratual: 365 dias. Abertura: 07/12/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/11/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 272/2023

Processo nº 00092-00043669/2023-15. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) inversores de frequência destinados ao acionamento de motores das bombas da elevatória EAT.LNT.004 fornecimento e comissionamento. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: SEEC/GDF e CAESB-PARANOÁ EIXO NORTE. Prazo de entrega: 270 dias. Data de abertura: 04/12/2023, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/11/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

OUVIDORIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 - Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb -NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050.338/2023
Processo: 04035-00006144/2023-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 72.653.009/0001-02. DO OBJETO: prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista e combustível, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250902. Programa de Trabalho: 11.122.8207.4220.0013. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 123. O empenho inicial é de R\$ 128.440,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00029, emitida em 09/11/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 889.200,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela empresa: FÁBIO BERTOZZI.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno dessa Secretaria, Portaria nº 610 de 20 de setembro de 2023, resolve: NOTIFICAR os cidadãos abaixo identificados para ressarcimento ao erário de parcelas recebidas irregularmente provenientes de Programas Sociais geridos por esta SEDES/DF

NOME	Nº PROCESSO	CPF
IVONE ALVES MIRANDA NUNES	00431-00013999/2022-55	***613.501***
NELCI GAMA	00431-00014004/2022-73	***342.281***
AURINEIDE MATOS DA SILVA	00431-00013779/2022-21	***687.901***
SÔNIA DIAS ROSA	00431-00013033/2022-18	***371.781***
ANA MENDES DE OLIVEIRA	00431-00014258/2022-91	***838.801***
EUZILENE DA SILVA GONCALVES	00431-00012508/2022-59	***151.231***
LIVIA MARIA NUNES AGUIAR	00431-00012481/2022-02	***172.816***
ROBERTA DANIELLE RODRIGUES BARBOSA	00431-00013872/2022-36	***392.271***
SUELANE ALVES DA SILVA RAMOS	00431-00013850/2022-76	***643.591***
IVANILDE MONTEIRO DA SILVA	00431-00014245/2022-12	***692.071***

MARIA ROSILENE DA COSTA ARAUJO	00431-00014200/2022-48	***125.821***
ALINE DE OLIVEIRA NERES	00431-00009858/2022-38	***488.711**
FERNANDA FERREIRA DA COSTA PEREIRA	00431-00016011/2022-18	***553.241***
ELI GLORIA DOS SANTOS	00431-00010777/2021-08	***656.321***
FAUSTA PINTO DA SILVA	00431-00013884/2022-61	***204.163***
SANDILA RIBEIRO DE LIMA	00431-00018560/2022-19	***669.781***
JANICE COSTA ALVES	00431-00022336/2022-21	***163.811***
EDILENE PIRES DOS SANTOS	00431-00014267/2022-82	***459.501***
MARIA DA LUZ ALVES DOS SANTOS	00431-00018689/2022-27	***164.853***
ANA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	00431-00014485/2022-17	***577.031**

O cidadão deverá procurar pessoalmente a SEDES/DF, localizada na SEP/DF, Bloco B, 3º Andar, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, ou pelo telefone 61 33737168, para melhores informações e para regularização das pendências havidas.

CAMILA AGOSTINI

